



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.233/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Garça, um crédito no montante de Cz\$ 20.000,00 - (VINTE MIL CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.01070212.002 - SECRETARIA

3120 - Material de Consumo Cz\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

12.01070211.001 - SECRETARIA

4110 - Obras e Instalações Cz\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de setembro de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-
So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n. 2.333/82,

retro, foi publicada no Jornal

Comunicação de Jorale

da data de 8/10/82.

Data 30/12/82.

DIREÇÃO DE SECRETARIA